



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ofício n.º 004/2020-SEGDH

Farroupilha, 17 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr.  
**FERNANDO SILVESTRIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha – RS

Assunto: **Pedido de Informação nº 18/2019**

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 656/2019, que trata do Pedido de Informação nº 18/2019, de iniciativa das Bancadas do MDB, PP, PSB e PT, encaminhamos resposta formulada pelo Chefe da Contabilidade Gilmar Paulus.

Atenciosamente,

  
**PEDRO EVORI PEDROZO**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**A**ssunto: Pedido de Informação

O Ofício nº 656/2019 da Câmara Municipal de Farroupilha, Casa Legislativa Dr. Lidovino Antonio Fanton – relativo ao Pedido de Informação nº 018/2019, que tem por escopo solicitação de cópia das prestações de conta referente aos valores destinados pelo Poder Público Municipal, ao Hospital Beneficente São Carlos – HBSC, tanto os valores destinados ao custeio, quanto da compra de serviços no ano de 2019, foi recebido pela Administração Pública em 18 de dezembro de 2019.

Tendo em vista que o artigo 141 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Farroupilha, dispõe que: "Art. 141. Pedidos de Informações são proposições escritas solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal. (...) 3º. **A resposta da Administração Municipal deve ser remetida a Casa Legislativa no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do protocolo**", portanto tempestiva, passamos a tecer algumas considerações.

Com relação ao pedido de informação nº 018/2019, cabe mencionar que custeio e serviço trazem similitude entre si, dessa forma é necessário esclarecer aos Nobres Vereadores que incluem-se nas despesas correntes, disciplinadas pela Lei nº 4320/1964, as despesas de custeio, que são dotações para manutenção de serviços públicos, bem como para atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis. Vejamos o disposto no artigo 12 da Lei nº 4.320/64, *in verbis*:

**Art. 12.** A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

**DESPESAS CORRENTES**

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Desta forma, conclui-se que despesas de custeio são as dotações para manutenção e operações de serviços já criados ou instalados.

E os incentivos referem-se a transferências financeiras concedidas mediante auxílios ou contribuições independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, e derivam diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Visto que os nobres Vereadores requerem que esse Executivo se manifeste em relação aos valores repassados a título de custeio e serviços, diante do exposto, observa-se que trata-se do mesmo pedido. Sendo assim, acredita-se que os Nobres Vereadores solicitam prestação de contas referente aos valores destinados à título de serviços e incentivos.

Dessa forma, o Executivo pode se manifestar, relativamente ao contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município de Farroupilha e o Hospital Beneficente São Carlos, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2016 foram repassados no ano de 2019 os valores de R\$ 13.454.753,78 (treze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais com setenta e oito centavos).

Sendo estes, à título de *incentivo* repassados mensalmente e *serviços* repassados a posteriori (pós-produção, processamento, aprovação).

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS		
RECURSO 0040 - ASPS	VALOR MENSAL	VALOR REF 2019
INCENTIVO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - SUS	137.802,76	1.653.633,12
INCENTIVO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDIATRIA - SUS	9.286,84	111.442,08
INCENTIVO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU SB	39.753,22	477.038,64
INCENTIVO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - SUS	163.588,21	1.963.058,52
INCENTIVO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - SUS	112.880,00	1.354.560,00
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAIS/HOSPITALARES - INTERNAÇÕES HOSPITALARES	385.136,78	4.621.641,36
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAIS/HOSPITALARES - PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	187.134,98	2.245.619,76
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PRÉ-FIXADO	78.167,21	938.006,52
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - MUTIRÃO CIRURGIAS - PORTARIA Nº 195		78.857,65
PROGRAMA NOTA FISCAL FARROUPILHA, CAPTADO NO ANO DE 2018		10.896,13
		13.454.753,78

Diante do exposto, cumpre salientar que os valores especificados acima se referem aos repasses dos recursos Municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente;

  
Gilmar Paulus  
Chefe da Contabilidade  
CRC 077452/0-5